

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/PMCSA-SME/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SME/2018

ATA

Ata do pregão sobredito referente à contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para transporte de alunos residentes na zona rural, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Às **08h00min** (horário de Pernambuco) do dia 22 de fevereiro de 2018, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 005/PMCSA-SME/2018**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, o Sr. Otoniel Barbosa da Silva – Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME, o Sr. Francelino Pedro Silva Sena Andrade – R.A Locação de Veículos e Terceirizações LTDA EPP e o Sr. Gildo Amancio Batista – R & R Transportes e Locação LTDA ME.

Durante o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa participante do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovante autuado no processo.

As empresas Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME, R.A Locação de Veículos e Terceirizações LTDA EPP e R & R Transportes e Locação LTDA ME, foram declaradas aptas para gozar do privilégio da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Entregaram os envelopes de Propostas de Preços e de Documentação de Habilitação as empresas Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME, R.A Locação de Veículos e Terceirizações LTDA EPP e R & R Transportes e Locação LTDA ME.

Abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas e as mesmas, juntamente com a documentação de credenciamento, foram analisadas e rubricadas por todos os representantes das empresas participantes.

Sendo procedida a análise das Propostas de Preços, a luz das exigências editalícias, a proposta da empresa R.A Locação de Veículos e Terceirizações LTDA EPP foi declarada **DECLASSIFICADA** por descumprir os Subitens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.7, 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10, 10.2.11, 10.2.12, 10.2.13, 10.2.14 do instrumento convocatório. As propostas das demais empresas encontravam-se aptas a participarem da etapa de lances, assim sendo o Pregoeiro inseriu os dados das propostas no programa de Pregão, obtendo o seguinte resultado:

Menor valor global – R\$ 299.000,00 ofertado pela empresa Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME.

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante do item, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

Terminada a fase de lances e de aceitação da proposta de preços, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante do item, restando o que segue.

- **Empresa habilitada** – Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME com o valor Global proposto.

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



• **Empresa inabilitada** – R & R Transportes e Locação LTDA ME por descumprimento aos Subitens 11.4.16.4, 11.4.17.1, 11.4.17.1 "b", 11.4.17.3 "a" e 11.4.18.2.

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME com o valor Global proposto.

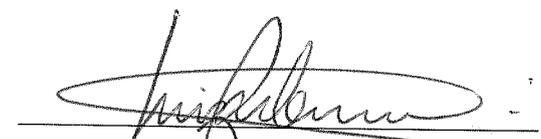
Foi aberta a possibilidade da manifestação pelos licitantes presentes do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e os mesmos não manifestaram a intenção de interpor recurso.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME com o valor Global proposto.

A empresa vencedora dos respectivos lances apresentou sua nova proposta de preços adequada aos lances ofertados ao término da sessão.

O envelope de Habilitação da empresa R.A Locação de Veículos e Terceirizações LTDA EPP que permaneceu indevassado, foi devolvido ao representante da mesma após assinatura desta Ata.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes ao final da sessão.



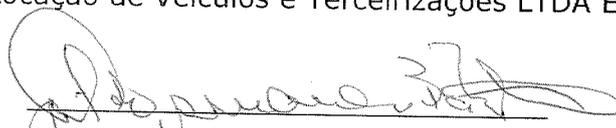
Luiz Antonio Cunha Barreto
Pregoeiro



Otoniel Barbosa da Silva
Otoniel Barbosa e CIA LTDA ME



Francelino Pedro Silva Sena Andrade
R.A Locação de Veículos e Terceirizações LTDA EPP



Gildo Amancio Batista
R & R Transportes e Locação LTDA ME.